



PREFEITURA MUNICIPAL DE IGUABA GRANDE
ESTADO DO RIO DE JANEIRO
SEDUC- SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

TERMO DE REFERÊNCIA

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 389/2024

Município de Iguaba Grande

Secretaria Municipal de Educação

Proc	PMIG 389/24
Folha	57

1. DESCRIÇÃO DO OBJETO:

O presente Termo de Referência tem por objeto a aquisição de Equipamentos de informática, sendo eles: Estabilizadores de tensão elétrica, Nobreaks, Filtros de linha, Cabo de Rede para Computador par trançado, Conectores RJ45, Teclados, Mouses, Mouses Pad, Disco Magnético, Memória Flash e Switch 8 portas em atendimento à Secretaria Municipal de Educação.

O fornecimento será efetuado imediatamente conforme a necessidade da Secretaria de Educação, em sua totalidade, com prazo de entrega de até a **30 (trinta)** dias, contados a partir do recebimento da Autorização de Fornecimento, rigorosamente de acordo com as normas e especificações estabelecidas neste Termo de Referência.

O Material será entregue no período de segunda a sexta-feira das 8hrs às 12hrs e 14hrs às 16hrs, no **depósito** da Secretaria Municipal de Educação, localizado à Estrada São Vicente, s/n, Loteamento Boa Vista, Lote 05, Quadra A, Iguaba Grande, RJ.

Por consequência, não haverá a necessidade de contrato, por ser aquisição com entrega imediata, na sua totalidade e sem obrigações futuras.

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	QTD.	UND.	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
01	ESTABILIZADOR TENSÃO\, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: BIVOLT AUTOMÁTICO/FUNÇÃO TRUE RMS/PROTEÇÃO INTER-\, TIPO: MICROPROCESSADO\, QUANTIDADE TOMADAS SAÍDA: 4\, APLICAÇÃO: MICROCOMPUTADOR\, NORMAS TÉCNICAS: NBR 14373\, CAPACIDADE NOMINAL: 500 VA	120	UN	157,62	18.914,40
02	ESTABILIZADOR TENSÃO\, TENSÃO ALIMENTAÇÃO ENTRADA: BIVOLT V\, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: PROTEÇÃO CONTRA SOBRETENSÃO E SOBRECARGA/FILTRO \, TIPO: NOBREAK SENOIDAL\, QUANTIDADE TOMADAS SAÍDA: 4\, TENSÃO SAÍDA: 115 V\, CAPACIDADE NOMINAL: 1.200 KVA\, BATERIA: SELADA	34	UN	925,63	31.471,42
03	FILTRO LINHA\, TENSÃO ALIMENTAÇÃO: 110/220 V\, POTÊNCIA MÁXIMA: 1.500 W\, CORRENTE MÁXIMA: 10 A\, QUANTIDADE SAÍDA: 5 TOMADAS COM 3 PINOS TIPO FÊMEA COM ATERRAMENTO\, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: COM CHAVE ON/OFF / FUSÍVEIS E LED INDICADOR	10	UN	26,18	261,80
04	CABO REDE COMPUTADOR\, MATERIAL REVESTIMENTO: PVC - CLORETO DE POLIVINILA ANTI-CHAMA\, MATERIAL CONDUTOR: COBRE NÚ\, BITOLA CONDUTOR: 24 AWG\, TIPO CONDUTOR: PAR TRANÇADO\, TIPO CABO: 4 PR\, COR: AZUL\, PADRÃO CABEAMENTO: UTP-5E\, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: AWG\, UTP EXTRA\, CATEGORIA: 5E\, APLICAÇÃO: CONEXÃO DE REDE\, COMPRIMENTO: 305 M	02	CX	439,63	879,26
05	CONECTOR CABO PAR TRANÇADO\, TIPO: MACHO\, MODELO: RJ45\, QUANTIDADE VIAS: 8\, CATEGORIA: 5E\, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: PADRÃO T568 A/B\, APLICAÇÃO: PARA CABO UTP	300	UN	6,90	2.070,00
06	TECLADO MICROCOMPUTADOR\, TIPO: AMPLIADO\, TIPO CONECTOR: USB\, CONECTIVIDADE: COM FIO	15	UN	102,64	1.539,60



PREFEITURA MUNICIPAL DE IGUAÇU GRANDE
ESTADO DO RIO DE JANEIRO
SEDUC- SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

07	MOUSE COMPUTADOR\, TAMANHO: PADRÃO\, SENSOR: LASER\, TIPO CONECTOR: USB\, CONECTIVIDADE: COM FIO	15	UN	31,37	470,55
08	MOUSE PAD\, MATERIAL:PVC\, ESPESSURA: 2 MM\, ACABAMENTO SUPERFICIAL: PVC TEXTURIZADO\, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: BASE EMBORRACHADA/PERSONALIZADO\, APLICAÇÃO: MOUSE OPTICO\, COR: PRETA\, TIPO: ÓPTICO/ANTIDERRAPANTE\, DIÂMETRO: 18 CM	15	UN	17,55	263,25
09	DISCO MAGNÉTICO\, MEMÓRIA:960 GB\, APLICAÇÃO: MICROCOMPUTADOR\, TAMANHO: 2.5 POL\, MODELO: KINGSTON A400\, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: LEITURA: 500 MB/S E GRAVAÇÃO 450MB/S\, INTERFACE:SATA 3.0\, TIPO: SSD	02	UN	257,42	514,84
10	MEMÓRIA FLASH\, CAPACIDADE: 64 MB\, TIPO: USB FLASH\, INTERFACE: USB PLUG & PLAY\, VELOCIDADE LEITURA: 7,2 MB/S\, VELOCIDADE GRAVAÇÃO: 4 MB/S\, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: SEM NECESSIDADE DE BATERIA\, FONTE INTERNA COM LED\, APLICAÇÃO: TRANSFERÊNCIA E BACKUP DE ARQUIVOS	05	UN	33,83	169,15
11	SWITCH\, QUANTIDADE PORTAS:8 UN\, ALIMENTAÇÃO:115 V\, APLICAÇÃO:REDE ETHERNET	05	UN	483,73	2.418,65
12	DISCO RÍGIDO REMOVÍVEL\, CAPACIDADE MEMÓRIA:2 TB\, INTERFACE:USB 3.0\, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS:EXTERNO	02	UN	351,68	703,36

2. FUNDAMENTAÇÃO/JUSTIFICATIVA DA CONTRATAÇÃO:

Justifica-se a presente compra pela necessidade de atender a demanda da Secretaria Municipal de Educação, seus anexos e as Unidades Escolares, com objetivo principal de evitar danos aos equipamentos, tais como: computadores, lousas digitais e impressoras em momentos de queda e instabilidade na tensão elétrica; também para manutenção e reposição de peças, a fim de garantir o bom funcionamento das unidades/setores, tendo em vista que tais materiais são essenciais para a execução das tarefas e serviços no âmbito desta Municipalidade.

A modalidade sugerida é a dispensa de licitação, tendo em vista que o valor pretendido não ultrapassa para este objeto o limite de gasto anual com a presente compra, com base legal na Lei Federal nº 14.133/2021.

3. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO:

Considerando o conjunto de todos os elementos de forma integrada que compõem o presente TR, se espera que a solução pretendida atenda de forma eficiente e eficaz todas as necessidades da demanda.

4. REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO/AQUISIÇÃO:

Para fornecimento pretendido os eventuais interessados deverão comprovar que atuam em ramo de atividade compatível com o objeto, bem como apresentar todos os documentos a serem exigidos a título de habilitação.

Sempre que possível, o contratado deverá priorizar sistemas produtivos que gerem produtos sustentáveis, respeitando as normas vigentes, de forma a garantir a qualidade dos serviços a serem executados.

4.1– A Contratada obriga-se a:





PREFEITURA MUNICIPAL DE IGUABA GRANDE
ESTADO DO RIO DE JANEIRO
SEDUC- SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

339/24
Folha 59
4

- a) Cumprir fielmente as especificações deste Termo de Referência, de forma a fornecer os produtos solicitados pela Contratante, nas quantidades e especificações constantes deste Instrumento mediante Autorização de Fornecimento;
- b) Fornecer os produtos instalados de acordo com as especificações e condições expressas neste termo, respeitando, sempre, as normas da ABNT, bem como as portarias do INMETRO, em vigor, no que couber;
- c) Entregar os produtos em perfeitas condições de manuseio, no prazo e local indicado pela administração pública, acompanhada de nota fiscal eletrônica;
- d) Atender, prontamente, a quaisquer exigências da Secretaria Municipal de Educação, inerentes ao objeto da presente contratação;
- e) Assumir integral responsabilidade pela qualidade do material, bem como pelos danos decorrentes direta ou indiretamente de sua entrega;
- f) Responder, integralmente, por perdas e danos que vier a causar diretamente as Secretarias envolvidas ou a terceiros em razão de ação ou omissão, dolosa ou culposa, sua ou de seus prepostos, independentemente de outras cominações contratuais ou legais a que estiver sujeita;
- g) Não transferir a terceiros, por qualquer forma, nem mesmo parcialmente, as obrigações assumidas, nem subcontratar qualquer das prestações a que está obrigada, exceto nas condições autorizadas no Termo de Referência ou em minuta de contrato.
- h) Responsabilizar-se pelas despesas dos tributos, encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais, comerciais, taxas, fretes, seguros, deslocamento de pessoal, prestação de garantia e quaisquer outras que incidam ou venham a incidir na execução do objeto.

4.2 – A Contratante obriga-se a:

- a) Receber o objeto no prazo e condições estabelecidas no Termo de Referência, disponibilizando local, data e horário;
- b) Verificar minuciosamente, no prazo fixado, a conformidade dos materiais recebidos provisoriamente com as especificações constantes do Termo de Referência e da proposta de preço, para fins de aceitação e recebimento definitivo;
- c) Comunicar a contratada, por escrito, sobre imperfeições, falhas ou irregularidades verificadas no objeto fornecido, para que seja substituído, reparado ou corrigido;
- d) Acompanhar e fiscalizar o cumprimento das obrigações da Contratada através de comissão/servidor especialmente designados;
- e) Efetuar o pagamento dos valores devidos e no prazo previsto.

5. EXECUÇÃO DO OBJETO:

O Material será entregue no período de segunda a sexta-feira das 8hrs às 12hrs e 14hrs às 16hrs, no **depósito** da Secretaria Municipal de Educação, localizado à Estrada São Vicente, s/n, Loteamento Boa Vista, Lote 05, Quadra A, Iguaba Grande, RJ.

O fornecimento deverá ser executado com base nos parâmetros mínimos estabelecidos a seguir:

- a. Entregar os produtos em perfeitas condições de manuseio, em embalagem lacrada e adequada à sua conservação, contendo a identificação do conteúdo, da quantidade, nome do fabricante e lote de fabricação, quando aplicável, bem como demais informações e condições de comercialização e armazenamento no prazo e local indicado pela administração pública, acompanhada de nota fiscal eletrônica.



PREFEITURA MUNICIPAL DE IGUABA GRANDE
ESTADO DO RIO DE JANEIRO
SEDUC- SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

Proc	3389/24
Folha	60

- b. Atender prontamente a quaisquer exigências da Secretaria Municipal de Educação inerentes ao objeto da presente contratação.
- c. A fornecedora, mesmo não sendo a fabricante da matéria-prima empregada na fabricação dos produtos, responderá inteira e solidariamente pela qualidade e autenticidade destes, obrigando-se a reparar, às suas expensas, no total, o referido produto, em que se verificarem vícios, defeitos, incorreções, resultantes da fabricação, transporte ou armazenamento;
- d. Não será aceito material usado, recondicionado ou fora das exigências.

6. GESTÃO E FISCALIZAÇÃO DE CONTRATO:

A gestão e a fiscalização do objeto contratado serão realizadas conforme o disposto no Decreto Municipal nº 2177/2023, que *“Dispõe sobre regaras relativas à atuação do agente de contratação, da equipe de apoio, da comissão de contratação e dos gestores e fiscais de contratos, bem como os requisitos para o modelo de gestão do contrato – ambos conforme previstos na lei federal nº. 14.133/2021, no âmbito da administração pública direta, autárquica e fundacional do município de Iguaba Grande e dá outras providencias.”*

O Gestor indicado deverá ser o Sr.(a) Otoniel da Silva Carvalho, inscrito no C.P.F. nº 177.368.937-13 e matrícula nº 33444.

O Fiscalizador indicado deverá ser o Sr.(a) Erton Bento Alves, inscrito no C.P.F. nº 085.962.307-69 e matrícula nº 5528.

7. CRITÉRIOS DE MEDIÇÃO E PAGAMENTO:

O pagamento será realizado mediante apresentação de documento fiscal eletrônico, a qual será recebido e atestado pelo fiscalizador, e se tudo estiver em acordo com o pactuado haverá o encaminhamento para procedimento de liquidação e pagamento.

Será dispensada a confecção de contrato por ser aquisição com entrega imediata, na sua totalidade e sem obrigações futuras, conforme no **art. 95 da Lei 14.133/2021**, que *“Dispõe sobre a não obrigatoriedade de contrato em processos de dispensa de licitação em razão de valor, sendo o mesmo substituído pelo empenho, autorização de compra ou ordem de execução”*.

8. FORMA E CRITÉRIOS DE AVALIAÇÃO DO FORNECEDOR:

O critério de julgamento para escolha do fornecedor deverá ser o menor preço por item.

8.1 – O fornecedor deverá ter habilitações fiscal, social e trabalhista:

- a) prova de inscrição no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica (CNPJ);
- b) prova de atividade exercida através da Classificação Nacional de Atividades Econômicas – CNAE;
- c) prova de regularidade fiscal perante a Fazenda Nacional, mediante apresentação de certidão expedida conjuntamente pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN), referente a todos os créditos tributários federais e à Dívida Ativa da União (DAU) por elas administrados, inclusive aqueles relativos à Seguridade Social, nos termos da Portaria Conjunta nº 1.751, de 02/10/2014, do Secretário da Receita Federal do Brasil e da Procuradora-Geral da Fazenda Nacional.
- d) prova de regularidade com o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço (FGTS);
- e) prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de certidão negativa ou positiva com efeito de negativa, nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943.



PREFEITURA MUNICIPAL DE IGUABA GRANDE
ESTADO DO RIO DE JANEIRO
SEDUC- SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

PROC

Folha

389/24

61

2p

f) prova de regularidade com a Fazenda Municipal (quando for o caso) do domicílio ou sede do fornecedor, relativa à atividade em cujo exercício contrata ou concorre;

9. ESTIMATIVA DO VALOR DA CONTRATAÇÃO:

O valor total estimado para a presente compra é R\$ 59.676,28 (cinquenta e nove mil, seiscentos e setenta e seis reais e vinte e oito centavos), tendo como base a pesquisa de preços realizada pelo órgão requisitante: Secretaria Municipal de Educação através do site do governo federal.

Conforme análise, o valor estimado está em sintonia com o praticado no mercado.

10. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

A presente aquisição utilizará as seguintes dotações orçamentárias:

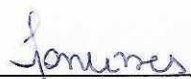
- I) Gestão/Unidade: 012 – Secretaria de Educação;
- II) Fonte de Recursos: 2573 – Royalties - Educação;
- III) Programa de Trabalho: 12.361.0005.2019 – Gestão da Educação Fundamental;
- IV) Elemento de Despesa: 3.3.90.30.00.00 – Material de Consumo;
- V) Ficha: 661 – Valor: R\$ 6.168,45
- E
- VI) Gestão/Unidade: 012 – Secretaria de Educação;
- VII) Fonte de Recursos: 2573 – Royalties – Educação;
- VIII) Programa de Trabalho: 12.361.0005.2019 – Gestão da Educação Fundamental;
- IX) Elemento de Despesa: 4.4.90.52.00.00 – Equipamentos e Material Permanente;
- X) Ficha: - Valor: R\$ 53.507,83.

11. SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

A disciplina das infrações e sanções administrativas aplicáveis no curso da contratação, são aquelas previstas na Lei Federal nº. 14.133/2021 e demais legislações pertinentes.

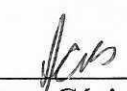
Iguaba Grande, 17 de Maio de 2024.

Elaborado por:



Isabelle Pereira Nunes
Chefe de Setor
Matr. 37347

Aprovado por:



Arilson Cácio Rodrigues Batista
Secretário Municipal de Educação
Mat.: 39457